



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete da Presidência

Poder Legislativo

VIA CAMARA

Porto Real, 23 de outubro de 2019.

OFÍCIO N.º 119/CMPR/2019

Assunto: Encaminhamento de Leis/Autógrafos.

Senhor Prefeito Municipal.

Anexo ao presente estou encaminhando à V. Ex^a., conforme abaixo:

- 1- O Autógrafo da Lei nº 669 e a Lei Municipal nº 669 de 23 de outubro de 2019, que institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Porto Real, a Semana do Jovem Aprendiz, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de maio e dá outras providências.
- 2- O Autógrafo da Lei nº 670 e a Lei Municipal nº 670 de 23 de outubro de 2019, que dispõe sobre as diretrizes para a política de enfrentamento à violência contra a mulher e consolidação da rede de prevenção, atendimento e proteção à mulher no Município de Porto Real.
- 3- O Autógrafo da Lei nº 671 e a Lei Municipal nº 671 de 23 de outubro de 2019, que dispõe sobre o desembarque seguro de mulheres e idosos, usuários do sistema de transporte coletivo do Município de Porto Real, e dá outras providências

Sendo o que nos apresenta para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar os protestos da elevada estima e distinta consideração com que subscrevo-me

Atenciosamente,


Fernando Guimarães Santos
Presidente

Recebido em 24.10.19

Verônica Etubre
Dir. Exp. e Registro
Mat. 8217
14:17

Ao
Exmo. Sr.
Ailton Basilio Marques
DD. Prefeito Municipal de Porto Real.